

DECRETO Nº 5.253/18 DE 15/10//2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Art. 71, IV, e XXIV e Lei Complementar Municipal nº 041/2011, de 26/12/2011, artigo 12 (Plano de Cargos e Salários):

Considerando o requerimento solicitando a gratificação por grau de instrução;

Considerando o Diploma apresentado.

Considerando o Parecer Jurídico em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 041/2011, de 16/12/2011, Artigo 12, fica concedido gratificação por grau de instrução de 10% (dez por cento) por ter concluído o curso de Pós Graduação: MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais em Gestão Pública, ao servidor público municipal **ESTÁCIO SKOWRONSKI**, Matrícula nº 004.157-2/1, CPF Nº 947.141.189-00, CI Nº 2.854.049, ocupante do cargo provimento efetivo de **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, em 15 de Outubro de 2018.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.